



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Plano de Ensino			
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus: Goiabeiras	
Curso: Administração			
Departamento Responsável: Administração			
Data de Aprovação (Art. nº 91):			
Docente responsável: Profa. Dra. Flávia Meneguelli Ribeiro Setubal			
Qualificação / link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9026400088071687			
Disciplina: Estágio Supervisionado I		Código: ADM08888	
Pré-requisito:		Carga Horária Semestral: 150h	
Créditos:	Distribuição da Carga Horária Semestral		
	Teórica	Exercício	Laboratório
		150	
Ementa: Realização de estágio de formação profissional, com supervisão docente, conforme a área de interesse do aluno e do orientador.			
Objetivos Específicos (explicitar conceitos, habilidades, procedimentos e/ou competências definidos na Ementa. Os objetivos específicos irão oferecer elementos para a organização e/ou definição dos conteúdos programáticos)			
1) Proporcionar reflexão sobre os conhecimentos teóricos e técnicos, estudados em sala de aula, a partir de sua aplicabilidade no dia-a-dia de uma organização.			
Conteúdo Programático (indicar as unidades e/ou tópicos de conteúdos organizados para colocar em prática os conceitos, habilidades e/ou competências definidos na ementa e melhor explicitados nos objetivos específicos)			
Todo o conteúdo das disciplinas cursadas até o momento, poderá auxiliar na solução do problema apresentado. Dentro da especificidade de cada caso, um conteúdo será indicado para aprofundamento.			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

<p>Metodologia (explicitar a forma de desenvolvimento da disciplina, os recursos utilizados)</p>
<p><u>Orientações Gerais</u></p> <p><u>Modelo Híbrido de aulas</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. O modelo adotado para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem será composto, simultaneamente, por aulas síncronas e assíncronas;2. de acordo com o Art. 3º, § 2º da Resolução 30/2020-CEPE, define-se:<ul style="list-style-type: none">- Aulas síncronas: aquelas em que é necessária a participação de estudantes e docente(s) no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual de aprendizagem;- Aulas assíncronas: aquelas que não requerem que o/a estudante e o/a docente estejam conectados ao mesmo tempo para que as atividades de ensino-aprendizagem possam ocorrer;3. O percentual mínimo de aulas síncronas definido pelo Departamento de Administração nunca será inferior a 25 por cento (25%) do total de horas-aula podendo chegar até 50 por cento (50%) em concordância com a turma; <p><u>Direitos de Imagem e Propriedade Intelectual</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. As atividades síncronas e assíncronas poderão ser gravadas para utilização restrita aos fins a que se destina esta disciplina específica, facultando-se ao aluno seu direito de não ser gravado ou filmado, mediante expressa manifestação;2. Haverá, durante a própria transmissão das atividades síncronas, o alerta escrito e verbal de que é proibida a utilização daquelas imagens sem expressa autorização (BORDAS, 2020¹);3. Os vídeos e materiais diversos disponibilizados para esta disciplina são de uso restrito para este fim, não sendo permitida sua reprodução/postagem em nenhuma outra instância (<i>online</i> ou <i>offline</i>), estando protegido pelas leis de propriedade intelectual; <p><u>Métodos de Ensino</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. Aulas síncronas: serão realizadas por meio das plataformas padrão definidas pelo docente e contemplam: orientações online para explicação do relatório, por meio da plataforma Google Classroom.2. Aulas assíncronas: são representadas por atividades desenvolvidas por parte dos alunos sem a presença simultânea do docente, e contemplam: etapas do relatório.
<p>Critérios/Processo de avaliação da Aprendizagem (indicar a concepção de avaliação adotada, os instrumentos a serem utilizados, as formas de avaliar, os critérios de correção,</p>

¹ BORDAS, F. C. EAD na pandemia: direitos de imagem, autoral e outras obrigações legais. JUS.COM.BR, 2020. Disponível em <<https://jus.com.br/artigos/propriedade-intelectual>>. Acesso em 24/08/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

os pesos conferidos a cada instrumento)

Por tratar-se de Disciplina ofertada remotamente, o processo de avaliação da aprendizagem será adaptado para um modelo de avaliação mais processual. Ou seja, adota^m-se várias etapas de avaliação (com atribuição de nota) ao longo da disciplina, de maneira a permitir o acompanhamento do aprendizado e da participação do discente na programação da Disciplina, além da identificação, por parte do docente, de necessidades de adequações que permitam o aprimoramento do método adotado durante o período letivo.

Sobre a frequência: Art. 6º da Resolução 30/2020-CEPE - O cômputo da frequência será efetuado pelos(as) docentes responsáveis pela oferta das disciplinas, respeitando a previsão expressa na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) de participação dos(as) estudantes em 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das aulas e atividades planejadas para as disciplinas, considerando sua carga horária total".

O processo de avaliação da aprendizagem desta Disciplina contempla as seguintes etapas e métodos de avaliação, os quais apresentam os respectivos pesos:

Roteiro do relatório a ser desenvolvido

- 1) Identificar um problema/oportunidade onde está estagiando ou em alguma empresa a que tenha acesso a informações;
- 2) Descrever o problema/oportunidade;
- 3) Apontar soluções possíveis, citando fonte de consulta (autores que tratam do assunto);
- 4) Justificar por que a solução pode ajudar a resolver o problema e quais as limitações da solução.

Obs.: se não estiver estagiando, pode ser uma análise na própria universidade (cantina, biblioteca, xerox, departamento, colegiado, PROGRAD, etc.) ou em alguma organização que ele frequenta: loja, restaurante, cinema, etc.

CRONOGRAMA DE ENVIO DAS ETAPAS DO RELATÓRIO:

30/06 – Etapa 1
30/07 – Etapa 2
30/08 – Etapa 3
30/09 – Relatório final

A avaliação consistirá na análise dos relatórios enviados por e-mail ao professor nas datas estabelecidas. Cabe ressaltar que a não entrega dos relatórios nas datas estabelecidas acarretará ao aluno desconto na pontuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Cada etapa vale 2,5 pontos, sendo a nota final igual a soma:
Etapa 1 (2,5) + Etapa 2 (2,5) + Etapa 3 (2,5) + Relatório final (2,5) = 10 pontos

Bibliografia básica (indicar um mínimo de três obras disponíveis na biblioteca e que deem conta de todo o conteúdo programático a ser desenvolvido)

A ser indicada conforme o problema/oportunidade identificado.

Bibliografia complementar (indicar um mínimo de cinco obras disponíveis na biblioteca e que deem conta de complementar e oferecer oportunidades de aprofundamento de todo o conteúdo programático a ser desenvolvido)

A ser indicada conforme o problema/oportunidade identificado.

VIA DE CONTATO COM O PROFESSOR:

flaviamenega@terra.com.br / flaviamenega@gmail.com